

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Medicamentos Biotecnológicos	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção I.
Nutracêuticos	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção I.
Logística	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção II.
Avaliação Produtos Saúde	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção II.
Av. Qualidade, Eficácia e Segurança	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção II.
Marketing	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção II.
Farmacocinética no Desenvolvimento do Medicamento	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção III.
Instalações Industriais	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção III.
Ensaio Clínicos	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção III.
Farmacoeconomia	CF-TF	S	112	T:10; PL:20; OT:28	4	Opção III.

Deliberação n.º 2576/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade e pela deliberação n.º 181/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de Outubro, foi aprovada a adequação do Mestrado em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-753/2007, conforme Despacho do Director-Geral, de 16 de Março de 2007, publicado no Diário da República, n.º 114, 2.ª Série, de 15 de Junho, com o n.º 11.949-J/2007, com entrada em funcionamento em 2007-2008 e cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam em anexo, de acordo com o n.º 6 do referido despacho.

Mestrado em Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde

Constituem objectivos deste ciclo de estudos abranger todos os aspectos legislativos, regulamentares, científicos e técnicos relacionados com o desenvolvimento e autorização de introdução no mercado de medicamentos de uso humano e veterinários, incluindo também aspectos ligados aos produtos de saúde, como cosméticos, dispositivos médicos, plantas medicinais e outros. São também incluídos aspectos relacionados com as patentes, o regime de preços, e outros conexos.

17 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

- 1 — Estrutura Curricular
 1.1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa
 1.2 — Unidade orgânica: Faculdade de Farmácia
 1.3 — Curso: Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde

1.4 — Grau de Mestre

1.5 — Área científica predominante do curso: Ciências Farmacêuticas

1.6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120

1.7 — Duração normal do curso: 4 semestres

1.8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Farmacêutica	CF	112	8
<i>Total</i>		112	8

1.9 — Observações:

Curso de Especialização, denominado curso de Mestrado (Componente curricular) 60 créditos; Dissertação científica — 60 créditos

Os créditos são obtidos pela frequência e aprovação nas disciplinas do curso de Mestrado (52 créditos obrigatórios e 8 optativos) e pela aprovação em provas públicas de defesa de uma dissertação de natureza científica (60 créditos). Existem 2 espaços de opção, cada um correspondente a 4 créditos.

Aos alunos aprovados no ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre é concedido o grau de mestre, titulado por uma carta de curso e respectivo Suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria Universidade de Lisboa.

2 — Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Farmácia**Regulação e Avaliação do Medicamento e Produtos de Saúde****Mestrado — Área Científica Predominante: Ciências Farmacêuticas**

QUADRO — PLANO DE ESTUDOS

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Regulação do Medicamento	CF	S	168	T: 30; OT: 38	6	
Qualidade do Medicamento I	CF	S	168	T: 30; OT: 38	6	
Política e Economia do Medicamento	CF	S	168	T: 30; OT: 38	6	
Qualidade do Medicamento II	CF	S	196	T: 30; TP: 22; OT: 44	7	
Medicamentos Veterinários	CF	S	140	T: 30; OT: 30	5	

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Organização Industrial e Patentes	CF	S	56	T: 15; OT: 10	2	Optativa.
Produtos de Saúde	CF	S	56	T: 15; OT: 10	2	
Seminários I	CF	S	56	S: 15; OT: 10	2	
Ensaio Clínicos	CF	S	196	T: 30; TP: 22; OT: 44	7	
Opção I	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4	
Farmacotoxicologia	CF	S	196	T: 30; TP: 22; OT: 44	7	
Seminários II	CF	S	56	S: 15; OT: 10	2	
Opção II	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4	

Quadro das disciplinas opcionais

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Farmacoeconomia	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4,0	Optativa.
Farmacoepidemiologia	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4,0	Optativa.
Bioestatística aplicada	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4,0	Optativa.
Medicamentos de Biotecnologia	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4,0	Optativa.
Farmacocinética no Desenvolvimento de Medicamentos	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4,0	Optativa.
Farmacovigilância	CF	S	112	T: 30; TP: 22; OT: 30	4,0	Optativa.

Nota: O aluno tem de escolher duas (2) disciplinas de entre as seis (6) disciplinas optativas.

3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação de Mestrado	CF		1680	680	60	

Deliberação n.º 2577/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia desta Universidade e pela deliberação n.º 198/2007, da Comissão Científica do Senado, de 14 de Dezembro, foi aprovada a adequação do Mestrado em Farmácia Comunitária, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-6/2008, conforme Despacho do Director-Geral, de 25 de Janeiro de 2008, publicado no *Diário da República*, n.º 45, 2.ª série, de 4 de Março, com o n.º 6080/2008, com entrada em funcionamento em 2008-2009 e cuja estrutura curricular e plano de estudos se publicam em anexo, de acordo com o n.º 6 do referido despacho.

Mestrado em Farmácia Comunitária

Constituem objectivos deste ciclo de estudos:

1 — Proporcionar o ensino actualizado em áreas do conhecimento subjacentes à prática farmacêutica em meio comunitário;

2 — Difundir e sistematizar metodologias fundamentais para o desempenho da actividade farmacêutica centrada no doente, nomeadamente no acompanhamento e monitorização das terapêuticas medicamentosas e na avaliação dos seus resultados em saúde;

3 — Realizar estudos epidemiológicos de utilização de medicamentos, nomeadamente estudos de prevalência, morbidade evitável e custo dos PRM, em todos os níveis assistenciais;

4 — Contribuir para a integração do farmacêutico nas equipas multidisciplinares de prestadores de Cuidados Primários de Saúde;

5 — Promover a participação dos farmacêuticos em programas de investigação aplicada nas diversas áreas subjacentes à Farmácia Comunitária.

17 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

1 — Estrutura Curricular:

1.1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa;

1.2 — Unidade orgânica: Faculdade de Farmácia;

1.3 — Curso: Farmácia Comunitária;

1.4 — grau de mestre;

1.5 — Área científica predominante do curso: Ciências Farmacêuticas;

1.6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120;

1.7 — Duração normal do curso: 4 semestres;

1.8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Farmacêuticas	CF	105	15
<i>Total</i>		105	15

1.9 — Observações:

Curso de Especialização, denominado curso de Mestrado (Componente curricular) 60 créditos; Dissertação científica — 60 créditos

Os créditos são obtidos pela frequência e aprovação nas disciplinas do curso de Mestrado (45 créditos obrigatórios e 15 optativos) e pela aprovação em provas públicas de defesa de uma dissertação de natureza científica (60 créditos). Existem três espaços de opção, cada um correspondente a 5 ECTS.

Aos alunos aprovados no ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre é concedido o grau de mestre, titulado por uma carta de curso e respectivo Suplemento ao diploma, emitidos pela Reitoria Universidade de Lisboa.